

Distribuição de riqueza das empresas listadas no IBrX durante a Covid-19 à luz da Teoria dos Stakeholders

Wealth distribution of companies listed on IBrX during Covid-19 in the light of Stakeholder Theory

Submetido: 26/12/2023. Aprovado: 13/01/2025

Processo de Avaliação: Double Blind Review- DOI <https://doi.org/10.21710/rch.v37i1.738>

Kallienny Costa Resende - kallienny@hotmail.com - <https://orcid.org/0000-0002-6455-4841>

Fundação Instituto de Pesquisas Contábeis, Atuariais e Financeiras (FIPECAFI)

Jacqueline Isis Kharlakian - kharlakianjacqueline@gmail.com - <https://orcid.org/0000-0002-1813-1565>

Fundação Instituto de Pesquisas Contábeis, Atuariais e Financeiras (FIPECAFI)

Marta Cristina Pelucio Grecco - marta.pelucio@fipecafi.org - <https://orcid.org/0000-0001-6994-4219>

Fundação Instituto de Pesquisas Contábeis, Atuariais e Financeiras (FIPECAFI)

Fabiana Lopes da Silva - fabiana.silva@fipecafi.org - <https://orcid.org/0000-0001-8708-550X>

Fundação Instituto de Pesquisas Contábeis, Atuariais e Financeiras (FIPECAFI)

RESUMO

No ano de 2020 a Organização Mundial da Saúde declarou estado de pandemia devido ao Coronavírus, a qual provocou forte crise econômica e sanitária no mundo todo. Neste cenário, este estudo pretende analisar a Demonstração do Valor Adicionado – DVA de um grupo de 84 empresas listadas no índice IBrX 100 da B3 de 2017 a 2023, com enfoque no ano de 2020. A contribuição deste estudo é demonstrar como a DVA é útil para compreender o modo como as empresas distribuem a riqueza entre os principais atores que auxiliaram a criá-la. Os resultados obtidos demonstram que empresas não pertencentes ao ISE tiveram crescimento da receita bruta no período de 2017 à 2022. Já empresas pertencentes ao

ISE apresentaram queda da receita bruta nos anos de 2020 e 2023. No ano de 2020, a riqueza produzida pelas empresas não pertencentes ao ISE foi distribuída em primeiro lugar aos financiadores externos, em segundo lugar ao governo, em terceiro lugar aos empregados e por último aos acionistas. Por outro lado, percebeu-se que nas empresas do grupo dedicado às questões sociais e ambientais a distribuição de riqueza em todo período estudado foi majoritariamente distribuída em primeiro lugar para o pagamento de impostos. Os financiadores externos ficaram em segundo lugar nos anos 2017 a 2020, e nos anos de 2021 a 2023 a segunda colocação ficou para a distribuição de riqueza aos acionistas.



Palavras-chave: DVA, distribuição de riquezas, *Stakeholders*, Covid-19.

ABSTRACT

In 2020, the World Health Organization declared a pandemic due to the Coronavirus, which triggered a severe economic and health crisis worldwide. In this context, this study aims to analyze the Value Added Statement (DVA) of a group of 84 companies listed in the IBrX 100 index of B3 from 2017 to 2023, with a particular focus on the year 2020. The contribution of this study is to demonstrate how the DVA is useful for understanding how companies distribute wealth among the key stakeholders who contributed to its creation. The results show that companies not included in the ISE index experienced growth in gross revenue throughout the period between

2017 – 2023. On the other hand, companies belonging to the ISE index showed gross revenue drop on 2020 and 2023. In 2020, the wealth generated by companies not included in the ISE index was primarily distributed to external financiers, followed by the government, employees, and finally, shareholders. Conversely, in companies within the group dedicated to social and environmental issues, the wealth distribution throughout the analyzed period was primarily allocated to tax payments. External financiers ranked second from 2017 to 2020, while from 2021 to 2023, shareholders took the second position in wealth distribution.

Keywords: DVA, wealth distribution, Stakeholders, Covid-19.

1. INTRODUÇÃO

A globalização trouxe consigo grandes mudanças no cenário econômico tornando o ambiente empresarial mais complexo e competitivo. Ao mesmo tempo, a sociedade ao longo dos anos transformou o modo de pensar, preocupando-se com assuntos que antes não eram prioritários, especialmente em relação às questões sociais e ambientais.

Neste novo cenário, as empresas começaram a buscar não apenas o lucro, mas também repensar a relação com o ambiente e a sociedade, deixando de serem simplesmente agentes econômicos para se tornarem agentes sociais, com a missão de produzir riquezas de forma sustentável. Desta forma, a entidade passa a ser interesse não

apenas dos *shareholders*, mas também de todos os demais que tenham algum envolvimento ou interesse nela, ou seja, todos os seus *stakeholders* (De Luca, 1998).

Segundo Machado Filho (2002), a gestão com base na teoria dos *stakeholders* envolve a alocação de recursos organizacionais e a consideração dos impactos desta em vários grupos de interesse dentro e fora da organização. Ou seja, acionistas, credores, comunidades, consumidores, funcionários, dentre outros. Nesse sentido, a doutrina baseia-se na ideia de que o resultado final da atividade de uma dada organização empresarial deve priorizar os retornos que otimizam os resultados de todos os *stakeholders* envolvidos, e não apenas os resultados dos *shareholders*.

Por consequência, a informação tornou-se cada vez mais importante e a contabilidade acompanhou esse processo para responder às novas demandas. Para auxiliar nisso, foi criada a Demonstração de Valor Adicionado - DVA, inserida a princípio dentro do Balanço Social com intuito de proporcionar uma visualização da interação da entidade com seus *stakeholders* por meio de informações extraídas da contabilidade (Santos & Hashimoto, 2003; Pelucio-Grecco et al., 2010; Folmann, Paiva & Soares, 2011; Kroetz & Neumann, 2008; Costa, Guimarães & Mello, 2013).

A DVA é uma demonstração que apresenta de forma ordenada a riqueza criada pelas atividades da empresa e sua distribuição entre os elementos que contribuíram para sua formação, possibilitando análises que de forma alguma poderiam ser alcançadas pelos demais relatórios financeiros (Evraert & Riahi-Belkaoui, 1998; Santos & Hashimoto, 2003; Costa et al., 2013; Gelbecke, Santos, Iudícibus & Martins, 2018).

A DVA está fundamentada em conceitos macroeconômicos, buscando apresentar, eliminados os valores que representam dupla-contagem, a parcela de contribuição que a entidade tem na formação do Produto Interno Bruto – PIB (CPC 9, 2008). Ou seja, sua análise criteriosa permite melhor entendimento de como as entidades contribuem para a economia.

A economia brasileira já passou por diversos ciclos de crescimento e retração do PIB com origem em diversos fatores. Em 2020, a Organização Mundial da Saúde declarou estado de pandemia da doença Covid-19, causada pelo novo Coronavírus. Ações de controle da disseminação do vírus ocasionaram uma forte queda na demanda e diversos países começaram a vivenciar uma crescente crise econômica e sanitária. No Brasil ocorreu uma queda expressiva do PIB, acompanhado de queda da taxa básica de juros

Selic, desvalorização cambial, alta volatilidade no mercado acionário, aumento do desemprego, dentre tantos outros efeitos (BCB, 2021; IBGE; 2021).

Com intuito de atenuar os efeitos negativos do novo cenário, diversas medidas foram tomadas pelos governos, tais como distanciamento e isolamento social, ampliação dos leitos de hospitais, pagamento de auxílio emergencial, redução de impostos para produtos específicos, possibilidade de redução de jornada de trabalho, dentre outras. Todos esses esforços direcionados no sentido de conter a pandemia, reduzir o número de mortes, reduzir a perda de emprego e renda da população, realizar concessões para que empresas pudessem sobreviver e se adequar à nova realidade, tentar manter a arrecadação, dentre tantos outros objetivos (Brasil, 2020; Mello et al., 2020; Pires, 2020).

Diante do exposto, surge a seguinte questão: como as empresas abertas listadas na bolsa brasileira B3 (Brasil, Bolsa, Balcão) geraram e distribuíram suas riquezas durante o ano de 2020 em um ambiente de crise causada pela pandemia à luz da Teoria dos Stakeholders?

O objetivo desta pesquisa é mensurar como as empresas abertas listadas na B3 geraram e distribuíram suas riquezas aos seus *stakeholders* durante o ano de 2020 à luz da DVA, em um ambiente de recessão econômica causada pela pandemia, comparando com o período de 2017 a 2023.

A pesquisa justifica-se pelo fato de ajudar a trazer entendimento do comportamento das empresas durante a pandemia. Segundo a Organização das Nações Unidas – ONU, a Covid-19 gerou danos econômicos sem precedentes, causando sérios impactos principalmente nos países em desenvolvimento (ONU, 2020). A pandemia trouxe um cenário de incertezas ainda não visto, as empresas, governos e sociedade precisaram aprender a lidar com isso. Vários setores foram severamente afetados, tais como turismo, empresas de aviação, bens de capital, dentre outros. Por se tratar de um assunto tão novo, carece de estudos que possam enriquecer o conhecimento e preparar melhor os tomadores de decisão para o futuro.

A principal contribuição prática do estudo está no fato de trazer de maneira analítica uma visão de como as companhias brasileiras de capital aberto pertencentes ao IBrX 100 da B3 distribuíram a riqueza gerada no período de 2017 à 2019 em comparação ao ano de 2020, quando tiveram que enfrentar a crise causada pela pandemia do Covid-19. Adicionalmente, o trabalho analisará os dados de 2021 até o ano de 2023, bem como

identificará se há diferença entre as empresas pertencentes ou não ao Índice de Sustentabilidade Empresarial - ISE. Além disso, as informações contidas na DVA são úteis para compreender a relação das empresas com a sociedade por meio de sua participação na formação de riqueza e no modo como a distribui entre empregados, financiadores, governo e detentores de capital, relacionando-a aos aspectos da crise provocada pela pandemia do Covid-19 no Brasil.

2. REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 Teoria dos Stakeholders

A origem do termo *stakeholder* apareceu a primeira vez na literatura de administração no ano de 1963 através de um memorando do Instituto de Pesquisa de Stanford (SRI). Neste documento conforme Freeman (1984), o termo *stakeholder* foi definido como aqueles grupos, sem os quais, a organização deixaria de existir. Ou seja, qualquer grupo ou pessoa que pode afetar ou ser afetado pelo desenvolvimento das atividades em uma organização. Até os dias hoje esta definição é a mais clássica do termo e é possível notar que o conceito girava em torno da sobrevivência da organização.

Segundo Donaldson e Preston (1995) o grupo de *stakeholders* mencionado no memorando do SRI em 1963 incluiria acionistas, empregados, clientes, fornecedores, credores e a sociedade. Além disso, este documento propunha que os gestores de uma determinada organização deveriam compreender os interesses dos *stakeholders* e dessa forma desenvolver objetivos compatíveis com estes.

A obra de Menezes et al. (2020) traz um retrospecto das definições do termo *stakeholder*. Na década de 60 o *stakeholder* configurava como um ator indispensável à sobrevivência da organização. Na década de 80 o *stakeholder* era tido como alguém que afeta e que pode ser afetado pela organização. Já na década de 90 o *stakeholder* era alguém com o qual a organização se relacionava e que reivindicava ou dispunha de propriedade e direitos sobre as atividades da organização (Carroll, 1991; Clarkson, Starik & Jones, 1994; Phillips, 1997; Donaldson & Preston, 1995). A partir do ano 2000 a figura do *stakeholder* passa a ser compreendida como alguém que utiliza seu poder para influenciar o comportamento e o desempenho da organização criando e capturando valor econômico em suas interações com a organização.

Menezes et al. (2020) esclarece que a Teoria dos *Stakeholders* ao longo dos anos tem ganhado destaque tanto no âmbito empresarial quanto acadêmico. Inclusive foi tema do Fórum Econômico Mundial em 2020 a partir do Manifesto Davos 2020 sobre os propósitos das empresas na Quarta Revolução Industrial. Na ocasião foi amplamente discutida a necessidade de reforma do atual sistema capitalista em direção ao *Stakeholder capitalism*. De acordo com o Manifesto o objetivo das empresas não é apenas gerar lucros para os acionistas, mas também gerar resultados para todas as partes interessadas como funcionários, clientes, fornecedores, comunidades locais e sociedade em geral conforme Frazão (2020). Ainda neste documento, menciona-se que, mesmo com a ampliação do escopo das empresas, os interesses dos acionistas não foram esquecidos.

Desde a crise financeira de 2008 a sociedade vem clamando por uma forma de capitalismo mais responsável, de forma que a Teoria dos *Stakeholders* tem encontrado guarida entre as formas de gerir uma organização.

2.2 Distribuição do Valor Adicionado (DVA)

O ambiente empresarial altamente competitivo e complexo torna a informação contábil essencial para a tomada de decisão, tanto de usuários internos como externos. A sociedade contemporânea passou a exigir das organizações não apenas informações financeiras, mas também informações sobre seu comprometimento ambiental e social, a fim de avaliar os impactos de sua atividade (Cosenza, 2003).

Segundo De Luca (1998), as empresas são muito mais que agentes econômicos, pois além da missão de gerar riquezas, elas também geram impactos nas sociedades nas quais atuam, sendo também agentes sociais, e, portanto, têm o dever de prestar conta a todos e não apenas aos investidores.

Neste cenário, surgiu o Balanço Social como um instrumento capaz de suprir as novas demandas criadas, evidenciando através de suas quatro vertentes com aspectos sociais, econômicos e ambientais relacionados à entidade. Dentre seus pilares, encontra-se a Demonstração de Valor adicionado - DVA, que proporciona uma visualização da interação da entidade com seus diversos *stakeholders* por meio de informações extraídas da contabilidade (Santos & Hashimoto, 2003; Pelucio-Grecco et al., 2010; Folmann et al., 2011; Kroetz & Neumann, 2008; Costa et al., 2013).

A DVA é uma demonstração que apresenta de forma ordenada a riqueza criada pelas atividades da empresa e sua distribuição entre os elementos que contribuíram para sua formação. Desse modo, acaba por prestar informações a todos os agentes econômicos interessados na empresa, tais como empregados, clientes, fornecedores, financiadores e governo. Além disso, ajuda a compreender a parcela de contribuição de uma entidade na formação do PIB (Evraert & Riahi-Belkaoui, 1998; Santos & Hashimoto, 2003; Pronunciamento Técnico CPC-09, 2008; Gelbecke et al., 2018).

No Brasil, do ponto de vista regulatório foi inserida a partir da promulgação da Lei nº 11.638 de 2007, tornando-se obrigatória para as companhias abertas. No ano posterior, o Comitê de Pronunciamentos Contábeis emitiu o CPC 09 – Demonstração do Valor Adicionado (DVA) que estabeleceu as regras para sua elaboração e divulgação.

Contudo, antes disso algumas empresas já a divulgavam de forma voluntária, seja por assumirem responsabilidades, por cobrança da sociedade ou mesmo por *marketing* (Cunha et al., 2005). A Comissão de Valores Imobiliários – CVM, também já havia tomado iniciativa para incentivar a divulgação voluntária do demonstrativo através do Parecer de Orientação CVM nº 24/92 (Cosenza, 2003).

Estudos realizados no Brasil através da análise da DVA permitiram conhecer melhor e comparar a geração e distribuição de valores de empresas específicas ao longo do tempo; dos diferentes setores econômicos; diferentes tipos de controle (familiar e não familiar; públicas ou privadas); de acordo com o governo vigente no país; quanto à participação das empresas em índices de sustentabilidade empresarial e governança; efeito das crises econômicas, dentre tantos outros (Santos, Chan & Silva, 2007; Braga, 2008; Santos & Silva, 2010; Crippa & Coelho, 2012; Fonseca & Paiva, 2013; Santos, Cunha, De Lucca & Ribeiro, 2013; Mazzioni, Diel, Diel, Kruger & Klann, 2013; Schafer, Konraht & Ferreira, 2016; Bianchet, Zanin, Mazzioni & Moura, 2019; Sousa & Faria, 2018; Nascimento, Campos, Pelucio-Grecco, Silva & Cota, 2019).

2.3 Covid-19: efeitos na economia brasileira e medidas tomadas

Em março de 2020 a Organização Mundial de Saúde declarou pandemia após o novo Coronavírus, causador da doença conhecida como Covid-19 ter chegado a diversos países. Este fato fez com que autoridades governamentais ao redor do mundo precisassem

tomar medidas para conter a disseminação do vírus, como distanciamento social e restrição de circulação, o que acabou acarretando grandes danos econômicos.

Estudos realizados no início da pandemia apontaram que as principais preocupações das empresas estavam relacionadas ao colapso da demanda, aumento da incerteza, interrupção nas cadeias de abastecimento e proibição governamental de funcionamento de alguns negócios. Contudo, algumas delas acreditavam ser possível aproveitar oportunidades (Avelar, Ferreira & Ferreira, 2020; Hassan, Van Lent, Hollander & Tahoun, 2020).

Todo o cenário vivido pela pandemia trouxe grandes alterações para o ambiente econômico. O PIB brasileiro fechou o ano de 2019 com um crescimento de 1,17%, apontando para o dobro de crescimento no ano posterior. Contudo, após a grande queda no consumo causada pela pandemia, o ano de 2020 apresentou uma queda de 4,36%. A taxa Selic que representa taxa básica de juros da economia e influencia todas as taxas de juros no país, como empréstimos, financiamentos e aplicações financeiras finalizou 2019 em 4,5%, apontando para manutenção do nível ao longo de 2020. No entanto, ao final do ano de 2020 foi observada uma redução para menos da metade chegando ao patamar de 2% (BCB, 2021).

De acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ao final de 2019 a taxa de desocupação no Brasil era de 11%. Ao longo do ano de 2020 esta taxa foi aumentando, pois diversas empresas acabaram fazendo corte de funcionários ou mesmo deixando de existir e com isso, a taxa de desocupados no terceiro trimestre de 2020 alcançou o patamar de 14,6%.

O mercado acionário registrou baixas generalizadas em grandes proporções e um cenário de alta volatilidade no início da pandemia, de uma forma muito mais acentuada que na crise global de 2008. O índice Ibovespa, principal indicador de desempenho das ações brasileiras da B3, começou o ano cotado a 118 mil pontos e caiu para quase 60 mil pontos em março.

Com o avanço dos impactos da pandemia, os governos precisaram tomar diversas ações. Nesse período houve muitas alterações legislativas que podem ou não ser duradouras, mantendo-se enquanto perdurar a situação de excepcionalidade.

Como medidas emergenciais para enfrentar a pandemia do Covid-19 no ano de 2020 o Poder Executivo e o Congresso Nacional aprovaram atos legislativos, quais sejam:

decreto de calamidade pública, benefício emergencial, orçamento de guerra, uso obrigatório de máscara, autorização para redução de jornada e suspensão de contratos, novo regime jurídico, plano de proteção aos índios e quilombolas, socorro às empresas áreas, parcelamento de dívidas de empresas, flexibilização do ano letivo, regras de cancelamento de serviços de hospedagem, alterações na lei de falências, regras para telemedicina, marco legal do saneamento, Fundeb permanente, programa casa verde e amarela, aumento de pena para maus tratos aos animais, aumento no período de validade da CNH, autorização para doação de alimentos e cadastro nacional de condenados por estupro.

O Congresso Nacional através do Decreto Legislativo n. 6/2020 reconheceu o estado de calamidade pública devido à pandemia do Covid-19 (Decreto Legislativo n. 6, 2020). O Ministério da Economia através da Portaria 103/2020 autorizou a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional a suspender os prazos de defesa nos processos administrativos de cobrança da dívida ativa da União, o encaminhamento das Certidões de Dívida Ativa (CDA) para protesto e instauração de processos de cobrança (Ministério da Economia, 2020; Portaria n. 103, 2020).

A Procuradoria da Fazenda Nacional através das Portarias n. 7.820, 7.821, 10.205, 13.338 e 15.413/2020 prorrogou as medidas de prevenção ao contágio pelo Covid-19, determinou as condições para transação extraordinária na cobrança da Dívida Ativa da União e suspendeu por 90 dias a exclusão de contribuintes de parcelamentos por inadimplência (Portaria PGFN n. 7.820, 2020; Portaria PGFN n. 7.821, 2020; Portaria PGFN n. 10.205, 2020; Portaria PGFN n. 13.338, 2020; Portaria PGFN n. 15.413, 2020).

Publicada a Medida Provisória n. 927/2020 que estendeu o prazo de validade das Certidões Negativas de Débitos Federais (Medida Provisória n. 927, 2020). A Receita Federal do Brasil através da Portaria 543/2020 restringiu o atendimento presencial nas unidades de atendimento da RFB mediante agendamento prévio obrigatório bem como suspendeu prazos processuais e determinados procedimentos administrativos (Portaria RFB n. 543, 2020).

Através das Portarias 139 e 150/2020 foram postergados os prazos de recolhimento do PIS/COFINS e das Contribuições Previdenciárias relativos às competências de março e abril de 2020 para os prazos de vencimento dessas contribuições

devidas nas competências julho e setembro de 2020 (Portaria n. 139, 2020; Portaria n. 150, 2020).

A Presidência da República através do Decreto 10.305/2020 reduziu a zero a alíquota do Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro relativas a títulos e valores mobiliários (Decreto n. 10.305, 2020). Prorrogado o prazo de apresentação da Declaração de Débitos e Créditos Tributários (DCTF) e Escrituração Fiscal Digital do Pis/Cofins (EFD - Contribuições) pela publicação da Instrução Normativa 1.932/2020 (Instrução Normativa RFB n. 1.932, 2020). Prorrogado o prazo da entrega da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda da Pessoa Física referente ao exercício 2020, ano calendário 2019 para 30/06/2020 pela publicação da Instrução Normativa 1.930/2020 (Instrução Normativa RFB n. 1.930, 2020).

Publicada a Instrução Normativa 1.942/2020 que dispõe sobre a determinação e o pagamento do Imposto sobre a Renda e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido das pessoas jurídicas (Instrução Normativa RFB n. 1.942, 2020). A Resolução 961/2020 estabeleceu regra excepcional e transitória para os parcelamentos de débitos do FGTS (Resolução 961, 2020).

Através da Instrução Normativa 1.950/2020 foi prorrogado o prazo para transmissão da Escrituração Contábil Digital (ECD) referente ao ano calendário 2019 para o último dia útil de julho de 2020 (Instrução Normativa RFB n. 1.950, 2020).

A Portaria 853/2020 disciplinou o atendimento virtual da Secretaria da Receita Federal do Brasil realizado através de chat. Através da Resolução CGSN 155/2020 foi determinada a prorrogação do pagamento das parcelas de formalização de opção no âmbito do Simples Nacional (Portaria n. 853, 2020; Resolução CGSN n. 155, 2020).

Em relação às medidas trabalhistas adotadas pelo Governo Federal objetivando a manutenção do emprego e renda dos trabalhadores foram editadas diversas Medidas Provisórias no ano de 2020. Dentre elas, a principal Medida Provisória foi a MP 936 de 1º de abril de 2020, que complementou as disposições previstas na Medida Provisória 927/2020, a qual flexibilizou alguns instrumentos legais trabalhistas como antecipação de férias, teletrabalho e banco de horas (Medida Provisória n. 936, 2020). No caso da Medida Provisória 936/2020 foi determinada a suspensão dos contratos de trabalho e redução de jornada bem como o pagamento do Benefício Emergencial (BEM) pelo Governo Federal.

Posteriormente esta Medida Provisória foi convertida na Lei 14.020/2020 em 6 de julho de 2020 (Lei n. 14.020, 2020).

No âmbito do Estado de São Paulo foi aprovado o Projeto de Lei de Ajuste Fiscal n. 529/2020 que determinou uma série de alterações na legislação do ICMS para diversos setores da Economia no sentido de aumento de alíquotas e redução de benefícios fiscais (Projeto de Lei n. 529, 2020).

3. METODOLOGIA

O presente trabalho traz uma abordagem empírico-analítica, pois busca investigar como as empresas distribuíram valor no período de 2017 a 2023, com ênfase no ano de 2020 como cenário da pandemia do Coronavírus.

Foram selecionadas as empresas que compuseram o índice IBrX 100 da B3, conforme pesquisa realizada em janeiro de 2021. A amostra não contemplou instituições financeiras bancárias e seguradoras. Dessa forma, a amostra foi composta por 84 empresas. Conforme identificado na Tabela 1 do total de empresas analisadas 33 são pertencentes ao Índice de Sustentabilidade Empresarial – ISE e 51 não são pertencentes ao ISE.

Os dados foram coletados diretamente na Demonstração de Valor Adicionado publicado no site da B3 e compreenderam o período de 2017 a 2023. Além disso, as empresas foram classificadas de acordo com sua participação no Índice de Sustentabilidade Empresarial (ISE) e também classificadas quanto aos setores de atuação de acordo com a Económática® a fim de realizar agrupamentos e comparações. As 84 empresas analisadas foram enquadradas em 16 setores diferentes e 33 delas integraram o ISE.

Além da análise descritiva dos dados extraídos das Demonstrações de Valor Adicionado publicadas no site da B3 foi realizado estudo através da estatística descritiva. Especificamente a base de dados analisada foi submetida aos testes de comparação de médias Kruskal-Wallis e Mann-Whitney utilizando o software livre SOFA (*Statistics Open For All*).

Tabela 1
Classificação no ISE dos subsetores analisados

Subsetores	Não ISE	ISE	Total
Água e saneamento	3		3
Alimentos	1	1	2
Alimentos diversos		1	1
Aluguel de carros	2	1	3
Bancos		1	1
Calçados	1		1
Carnes e derivados	1	3	4
Cervejas e refrigerantes	1		1
Eletrodomésticos	2		2
Energia elétrica	6	8	14
Exploração de imóveis	4		4
Exploração de rodovias		2	2
Exploração refino e distribuição	2	3	5
Incorporações	3	1	4
Madeira		1	1
Material aeronáutico e de defesa	1		1
Material rodoviário	1		1
Medicamentos e outros produtos	2		2
Minerais metálicos	2		2
Motores compressores e outros		1	1
Papel e celulose		2	2
Petroquímicos	1		1
Produtos de uso pessoal		1	1
Produtos diversos	1	2	3
Programas e serviços	2		2
Restaurante e similares	1		1
Serviços educacionais	2		2
Serviços financeiros diversos		1	1
Serviços médico-hospitalares análises e diagnósticos	3	1	4
Siderurgia	3		3
Tecidos vestuário e calçados	1	1	2
Telecomunicações		2	2
Transporte aéreo	2		2
Transporte ferroviário	1		1
Vestuário	1		1
Viagens e turismo	1		1
Total	51	33	84

Para melhor compreensão dos termos utilizados durante a análise dos resultados obtidos, os principais stakeholders das empresas foram classificados conforme a denominação descrita na tabela 2.

Tabela 2
Classificação dos principais stakeholders

Pessoal	Empregados
ITC	Impostos, Taxas e Contribuições / Governo
RCT	Remuneração de capital de terceiros/financiadores externos
RCP + Outros	Remuneração ao capital próprio /acionistas

4. RESULTADOS

A Tabela 3 apresenta o quociente entre a receita bruta e o valor total distribuído de riqueza no período analisado, entre empresas pertencentes e não pertencentes ao ISE (Índice de Sustentabilidade Empresarial):

Tabela 3
Receita e valor adicionado total distribuído

Ano	Não pertencente ao ISE			Pertencente ao ISE		
	Receita Bruta	Valor distribuído	Valor adicionado/ Receita Bruta	Receita Bruta	Valor distribuído	Valor adicionado/ Receita Bruta
2017	858.536.138	279.187.730	33%	1.065.312.611	488.923.621	46%
2018	998.620.331	326.811.229	33%	1.204.630.959	610.852.568	51%
2019	1.065.176.844	279.212.540	26%	1.339.357.568	595.757.576	44%
2020	1.230.153.761	361.278.833	29%	1.258.288.200	521.604.175	41%
2021	1.655.770.169	572.107.552	35%	1.650.887.257	798.203.440	48%
2022	1.729.336.425	518.598.507	30%	1.989.046.284	918.319.167	46%
2023	1.706.515.167	490.687.400	29%	1.826.098.611	811.836.078	44%
Total	9.244.108.835	2.827.883.791		10.333.621.490	4.745.496.625	

Dentre as 51 empresas que não pertencem ao ISE, houve crescimento da receita bruta entre 2017 e 2022. Entre 2017 a 2019, o crescimento total foi de 24%, enquanto que em 2020, houve um crescimento de 15%, mostrando um desempenho superior ao PIB brasileiro. Já em relação ao valor adicionado distribuído houve uma queda nos anos de 2019, 2022 e 2023 e praticamente não houve crescimento entre 2017 e 2019. No entanto, houve uma retomada considerável em 2020, mostrando um crescimento de 29%. Ou seja, analisadas em conjunto, as empresas não pertencentes ao ISE contribuíram para a distribuição de valor durante a crise. Nos anos subsequentes (2021 a 2022) houve uma melhora relevante tanto na receita quanto no valor adicionado.

Por outro lado, nas 33 empresas pertencentes ao ISE houve um crescimento da receita bruta entre o período de 2017 a 2019 de 26%. No entanto, 2020 apresentou uma

queda de 6%, sofrendo um impacto ligeiramente maior que PIB brasileiro no ano de 2020. O valor adicionado total distribuído por sua vez apresentou um crescimento de 22% no período de 2017 a 2019 e uma queda de 12% no ano em que se iniciou a pandemia (2020). Ou seja, o valor adicionado total distribuído do grupo de empresas pertencentes ao ISE foi mais prejudicado que a receita bruta auferida. Cabe destacar que nos anos de 2021 a 2022 houve uma melhora relevante na tanto na receita quanto no valor adicionado das empresas listadas no ISE.

Observando os anos de 2017 a 2020, o grupo de empresas pertencente ao ISE e o não pertencente apresentou em 2020 a maior receita bruta nesse período, desconsiderando efeitos inflacionários. Já o ano de 2018 apresentou a maior distribuição de valor, representando 33% da receita bruta obtida. Neste período também as empresas apresentaram na média um crescimento de 15% na receita bruta e 22% na distribuição de valor em relação a 2017, mostrando um crescimento bem superior ao PIB brasileiro (1,8%). Ou seja, 2018 foi o melhor ano para distribuição de valor aos *stakeholders* no período de 2017 a 2020.

Observou-se também uma pequena redução da receita bruta e do valor adicionado no ano 2023, em relação ao exercício de 2022.

Importante ressaltar que as empresas não pertencentes ao ISE, JBS e Vale, correspondem a 35% da receita bruta do período analisado, e as empresas pertencentes ao ISE, Petrobras e BR Distribuidora/Vibra, contabilizaram 46% do total da receita bruta. Dessa forma, ressalta-se a grande influência que estas empresas desempenham no resultado final deste estudo.

Embora as empresas pertencentes ao ISE correspondam a 39% da amostra, a receita bruta e o valor total adicionado distribuído por elas foi superior ao das empresas não pertencentes ao ISE. Entre os anos de 2017 a 2023 a receita bruta foi em média 12% maior, enquanto o valor adicionado foi quase 70% maior. Em 2020 a receita bruta total foi 2% maior e o valor adicionado 44% maior. Ou seja, a capacidade de geração de valor relativo à receita bruta do grupo das empresas pertencentes ao ISE foi maior na maior parte do período analisado, inclusive no ano de crise (2020). Apenas o ano de 2021 apresentou uma receita bruta das empresas não ISE ligeiramente superior as empresas listadas no ISE.

A análise individual dos componentes da amostra estudada revela que as empresas que tiveram maior queda percentual na receita bruta em 2020 comparado ao ano anterior foram: CVC (67%), Azul (49%) e Gol (47%). Em relação ao valor adicionado, a Gol teve uma queda de 66%, mas ainda finalizou o ano com valor positivo. Azul e CVC por sua vez tiveram uma queda superior a 100% e finalizaram o ano com valor negativo. Juntas, as três empresas tiveram um prejuízo de 18 bilhões de reais em 2020 comparado com um prejuízo de 2,1 bilhões no período de 2017 a 2019.

Este resultado é coerente com o estudo realizado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV (2020), o qual revelou que as recomendações de isolamento social como suspensão de viagens, e interrupção do trabalho presencial nas empresas tornaram o mercado de viagens praticamente inoperante nos primeiros meses da pandemia, com cancelamentos e remarcações de pacotes e passagens aéreas vendidas antes mesmo da constatação da chegada da Covid-19 ao Brasil.

Por outro lado, a empresa Vale apresentou a maior variação percentual positiva da receita bruta, com avanço de quase 40%. Como esta empresa é preponderantemente exportadora uma possível explicação pode ser associada à desvalorização cambial.

4.1 Distribuição da riqueza para o grupo pessoal

Em relação à distribuição para o grupo pessoal as empresas apresentaram aumento ao longo de todo período analisado atingindo um percentual de 32% em 2019 para as empresas não pertencentes ao ISE, enquanto as empresas pertencentes ao ISE alcançaram em 2020 o percentual de 16%. Percentualmente, o primeiro grupo distribui na média do período estudado 25% dos valores para os colaboradores (2017 a 2023), representando quase o dobro do segundo grupo que distribuiu 14%.

A maior perda observada em 2020 foi no setor de Petróleo e Gás o qual teve uma redução de 38% dos valores distribuídos equivalentes a uma queda de 14 bilhões de reais. Por seu turno, o setor de Alimentos e Bebidas teve um avanço de 32% que representou um ganho de 13 bilhões de reais. Ressalta-se ainda que este setor, além de ter apresentado avanço, também foi responsável pela maior distribuição de valores a colaboradores em 2020, totalizando 54,3 bilhões de reais, equivalentes a quase 30% do montante deste ano, tendo sido, portanto um importante gerador de renda para estes *stakeholders* no período de crise.

4.2 Distribuição da riqueza para o governo (ITC)

Analisando os anos de 2017 a 2020, a distribuição feita para o governo com pagamento de impostos, taxas e contribuições teve um aumento de 21% nas empresas não pertencentes ao ISE contra uma queda de 23% nas empresas pertencentes ao ISE entre os anos de 2019 e 2020. No geral, a fatia deste item saiu de 42% para 37% representando uma perda de 47 bilhões aos cofres públicos, tendo sido o mais prejudicado com a pandemia em valores totais e o segundo mais impactado em queda percentual (-13%). Enquanto as empresas não pertencentes ao ISE distribuíram no período analisado (2017 a 2023) 29% para o item ITC, as empresas pertencentes ao ISE distribuíram 44%, tendo alcançado 50% no ano de 2017, o que mostra a forte contribuição deste grupo para a arrecadação pública. No geral, o governo recebeu entre 2017 e 2020, 40% de toda a riqueza gerada sendo o principal *stakeholder* beneficiado com a operação destas empresas. As empresas listadas no ISE apresentaram em 2023 o percentual de distribuição ao governo de 39%, que representa o menor percentual da série analisada.

Em 2020, a maior perda foi observada no setor de Petróleo e Gás o qual teve uma redução de 38% dos valores distribuídos, equivalente a 59,7 bilhões de reais, comparado ao ano de 2019. Ainda assim, este foi o setor que mais contribuiu com os cofres públicos, sendo seguido pelo setor de Energia Elétrica. Juntos, os dois setores destinaram quase 200 bilhões de reais para impostos, taxas e contribuições em 2020, o que equivale a 60% de todos os valores destinados a este item. O setor de celulose e papel por sua vez foi o único que apresentou valores negativos para a distribuição ao governo.

Umas das possíveis explicações para a queda de arrecadação do governo pode estar atrelada ao pior desempenho financeiro das empresas. No ano de 2020, o lucro líquido das empresas retraiu 25%, passando de 129 para 97 bilhões de reais, apresentando o terceiro pior desempenho entre os anos analisados.

4.3 Distribuição da riqueza para capital de terceiros (RCT)

A distribuição de riquezas aos financiadores externos de capital teve em 2020 de maneira geral um avanço de 45% em relação a 2019, o equivalente a um aumento de 86 bilhões de reais, ficando em segundo lugar no recebimento de valores. No período de

2017 a 2023 as empresas pertencentes e não pertencentes ao ISE distribuíram 23% e 22%, respectivamente do total para este item, ocupando o segundo lugar no ranking de recebimento de riquezas. Nota-se que para as empresas pertencentes ao ISE, houve uma queda gradual, saindo de 27% em 2017 para 20% em 2019, saltando para 32% em 2020, e depois retornando para 22% em 2023. Ou seja, este grupo de *stakeholders* foi beneficiado durante a pandemia.

O setor de Papel e Celulose apresentou um avanço de 186% nos valores distribuídos para remuneração de capital de terceiros entre 2017 a 2020, seguido pelo setor de serviços de transportes com 129%. Juntos, os dois setores somaram um acréscimo de 36 bilhões de reais em 2020, comparado ao ano anterior. O setor de energia elétrica apresentou uma redução de 6%, economizando 1,7 bilhões de reais. O setor de Petróleo e Gás apresentou um avanço de 36%, equivalente a 19 bilhões, destacando-se também que foi o principal distribuidor de valores dentro deste item em todos os anos.

Uma das possíveis explicações para o aumento com remuneração de capital de terceiros está no fato das empresas terem buscado mais recursos para se financiarem num momento de dificuldade e restrições como ocorrido durante a pandemia do Covid-19. Além disso, as empresas Klabin e Suzano (papel e celulose) declararam nos demonstrativos financeiros de 2020 que a maior parte dos empréstimos e financiamentos está em moeda estrangeira e, portanto, a desvalorização cambial causa impacto direto nos valores em reais fazendo com que estes aumentem.

4.4 Distribuição da riqueza para capital próprio (RCP)

A distribuição de riquezas para os acionistas apresentou uma queda de 27% em 2020, equivalente a 37 bilhões de reais a menos que em 2019. Em termos percentuais este foi o grupo mais prejudicado no período de 2017 a 2020 e a principal explicação está na piora de desempenho das empresas. De maneira geral, considerando todo o período analisado (2017 a 2023), os acionistas ficaram com 22% da parcela da riqueza gerada pelas empresas. Contudo, vale notar que o desempenho entre as empresas pertencentes e não pertencentes ao ISE foi bem diferente em 2020. Enquanto o primeiro grupo distribuiu 10%, o segundo grupo distribuiu 13% aos acionistas em 2020. Para as empresas não listadas no ISE o ano de 2021 apresentou o maior percentual de distribuição de 43%. Já para as empresas listadas no ISE o maior percentual foi de 27% em 2022.

O setor de Serviços de Transporte apresentou a maior queda na distribuição de valores aos acionistas e também foi o pior resultado atribuído, gerando uma perda de quase 18 bilhões de reais entre 2017 a 2020. Ou seja, na verdade houve uma destruição de valor neste setor. Importante notar que nele encontram-se empresas como Gol e Azul que conforme comentado sofreram um grande impacto com a Covid-19, devido às restrições de circulação. Por outro lado, o setor de energia elétrica foi o que mais distribuiu valor para o acionista, totalizando 39 bilhões de reais.

Em relação à estatística o teste de Kruskal-Wallis foi aplicado para verificar se amostras independentes são provenientes de populações com médias iguais.

Com base no *output* do SOFA observa-se que o teste Kruskal-Wallis se mostrou não significativo para a distribuição do valor adicionado entre os grupos relativos aos impostos e remuneração ao capital próprio no período de 2017 a 2023. Entretanto, a distribuição de riqueza aos empregados e a remuneração ao capital de terceiros teve diferença significativa no período analisado, em função do impacto da covid em 2020.

Além disso, este teste comparativo de médias apontou diferença estatística significativa entre 2017 a 2023 para a receita bruta (p-valor: 7,089e-3) e para o valor adicionado (p-valor: 7,094e-3). Portanto, pode-se afirmar que a pandemia tenha modificado os valores médios das empresas estudadas. Cabe destacar que a comparação entre os grupos mostra também diferença estatística ao nível de 1% de significância para a receita bruta (p-valor: < 0,001) e DVA (p-valor: < 0,001) das empresas pertencentes e não pertencentes ao ISE.

O teste Mann-Whitney foi aplicado também no sentido de analisar se duas amostras independentes foram extraídas de populações com médias iguais. Com base nos resultados demonstrados no SOFA observa-se que o teste de Mann-Whitney foi significativo (p-valor < 0,001) para mostrar a diferença de distribuição percentual da DVA entre os itens: pessoal, ITC, RCT e RCP entre as empresas pertencentes e não pertencentes ao ISE nos anos de 2017 e 2023.

5. CONCLUSÕES

O objetivo desta pesquisa foi mensurar como as empresas de capital aberto geraram e distribuíram suas riquezas aos seus *stakeholders* durante o ano de 2020, em um ambiente de recessão econômica causada pela pandemia, comparando com o período de

2017 a 2019 no qual o país apresentou crescimento do PIB, bem como os anos subsequentes de 2021 a 2023.

Fizeram parte do estudo as empresas que compõe o índice IBrX 100 da B3 conforme pesquisa realizada em janeiro de 2021. Assim, a amostra foi composta por 84 empresas. Desse total, identificamos que 33 empresas são pertencentes ao Índice de Sustentabilidade Empresarial – ISE e 51 não são pertencentes ao ISE.

Dentre as empresas não pertencentes ao ISE houve crescimento da receita bruta no período analisado. Entre 2017 a 2019 o crescimento total foi de 24%, enquanto que em 2020, houve um crescimento de 15%, mostrando um desempenho superior ao PIB brasileiro. Em relação ao valor adicionado distribuído no ano de 2019 houve uma queda e praticamente não houve crescimento entre 2017 e 2019. No entanto, houve uma retomada considerável em 2020, mostrando um crescimento de 29%. Ou seja, analisadas em conjunto, as empresas não pertencentes ao ISE contribuíram para a distribuição de valor durante a crise. Nos anos subsequentes (2021 a 2022) houve uma melhora relevante na tanto na receita quanto no valor adicionado.

No quesito riqueza distribuída aos *stakeholders* nas empresas não pertencentes ao ISE nos anos de 2017 e 2018 a riqueza foi majoritariamente distribuída ao item ITC seguido do pessoal, RCT e RCP respectivamente. No ano de 2019 a riqueza produzida pela empresa foi distribuída para o item pessoal, seguido do ITC, RCT e RCP. Já no ano de 2020 o percentual distribuído ao item RCT foi o maior, seguido do ITC, pessoal e RCP. Ou seja, no ano em que foi deflagrada a pandemia do Covid-19 a riqueza produzida pelas empresas desse grupo foi distribuída em primeiro lugar aos financiadores externos, em segundo lugar ao governo, em terceiro lugar aos empregados e por último aos acionistas. Este resultado pode ser explicado pelo fato de que devido à crise econômica muitas empresas recorreram à empréstimos para compor o caixa aumentando o percentual de pagamento a juros bancários. Além disso, mesmo com todas as medidas tributárias de prorrogação de impostos as empresas não pertencentes ao ISE honraram o pagamento de tributos incidentes nas operações realizadas. Nos anos de 2021 a 2022, observou-se a maior distribuição para RCP, seguido de ITC, pessoal e RCT. No ano de 2023, o ITC aumentou para 30% da distribuição, sendo semelhante aos anos de 2017 e 2019.

No caso das empresas pertencentes ao ISE a distribuição da riqueza produzida no ano de 2017 foi distribuída ao item ITC, seguido do RCT, pessoal e RCP. Nos anos de

2018 e 2019 houve distribuição idêntica, sendo ITC em primeiro lugar, seguida do RCT, RCT e por último pessoal. Já no ano de 2020 o item ITC ainda permaneceu em primeiro lugar, em seguida RCT, pessoal e RCP. Nos anos de 2021 a 2023, a distribuição foi em primeiro para ITC, seguida de RCP, RCT e pessoal. Dessa forma, percebe-se que nas empresas deste grupo dedicado à questões sociais e ambientais a distribuição de riqueza em todo período estudado foi majoritariamente distribuída no pagamento de impostos ao governo e financiadores externos, alternando-se no terceiro e quarto lugar pessoal e os acionistas. Este grupo de empresas mesmo com todos os atos legislativos publicados de prorrogação de pagamento de impostos permaneceu distribuindo riqueza em primeiro lugar ao governo.

Aplicando-se a estatística à base de dados do presente estudo observa-se que o teste de Mann-Whitney foi significativo para mostrar a diferença de distribuição percentual da DVA entre os itens: pessoal, ITC, RCT e RCP entre as empresas pertencentes e não pertencentes ao ISE nos anos de 2017 e 2023.

Para futuros trabalhos sugerimos abordar o tema com o objetivo de analisar o comportamento da distribuição de riqueza aos grupos pessoal, governo, capital próprio e de terceiros considerando maior detalhamento dos segmentos das empresas e com inclusão da análise do cenário econômico.

REFERÊNCIAS

- Avelar, E.A., Ferreira, P.O. & Ferreira, C. O. (2020). Covid-19: Análise dos Efeitos e das Medidas Adotadas pelas Companhias Abertas Brasileiras Frente à Pandemia. *International Conference in Accounting*, São Paulo, SP, Brasil, 20.
- Banco Central do Brasil – BCB (2021). *Focus – Relatório de Mercado*. Recuperado de <https://www.bcb.gov.br/publicacoes/focus>
- Bianchet, T. D. S. A., Mazzoni, S., Zanin, A., & de Moura, G. D. (2019). Diferenças no valor adicionado em empresas familiares e não familiares listadas na BM&FBovespa. *Enfoque: Reflexão Contábil*, 38(1), 85-104.
- Braga, P. T. S. (2008). *Demonstração do valor adicionado (DVA): um estudo comparativo do perfil de distribuição de riqueza pelas empresas estatais e privadas do Brasil*. (Dissertação de Mestrado). Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, RN, Brasil.
- Carroll, A. B. (1991). The pyramid of corporate social responsibility: Toward the moral management of organizational stakeholders. *Business Horizons*, 34, 39-48.

Clarkson, M. B. E., Starik, M., Cochran, P., & Jones, T. (1994). The Toronto Conference: Reflections on stakeholder theory. *Business and Society*, 33(1), 82-132.

Comitê de Pronunciamentos Contábeis (2008). *Pronunciamento Técnico CPC 09 – Demonstração do Valor Adicionado*.

Cosenza, J. P. (2003). A eficácia informativa da demonstração do valor adicionado. *Revista Contabilidade & Finanças*, 14(SPE), 07-29.

Costa, C. L. D. O., Guimarães, T. R., & Mello, L. C. B. D. B. (2013). Os possíveis benefícios gerados pela obrigatoriedade da publicação da demonstração do valor adicionado pelas empresas de capital aberto. *Revista de Contabilidade do Mestrado em Ciências Contábeis da UERJ*, 18(3), 77-93.

Crippa, M., & Coelho, A. C. D. (2012). Relevância e conteúdo informacional da demonstração do valor adicionado: evidências para o Brasil. *Congresso Anpcont*, Florianópolis, SC, Brasil, 6.

Cunha, J. V. A. D., Ribeiro, M. D. S., & Santos, A. D. (2005). A demonstração do valor adicionado como instrumento de mensuração da distribuição da riqueza. *Revista Contabilidade & Finanças*, 16, 7-23.

Decreto n. 10.305, de 01 de abril de 2020. Altera o Decreto 6.306, de 14 de dezembro de 2007 que regulamenta o Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro ou relativas a títulos e valores mobiliários. Recuperado de <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/decreto-n-10.305-de-1-de-abril-de-2020-250853594>

Decreto Legislativo n. 6, de 20 de março de 2020. Dispõe sobre a decretação do estado de calamidade pública. Recuperado de http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/portaria/DLG6-2020.htm

De Luca, M. M. M. (1998). Demonstração do valor adicionado: do cálculo da riqueza criada pela empresa ao valor do PIB. São Paulo: Atlas.

Donaldson, T., Preston, L. E. (1995). The Stakeholder Theory of the corporation: concepts, evidence and implications. *Academy of Management*, 20(1), 65-91.

Evraert, S., & Riahi-Belkaoui, A. (1998). Usefulness of value added reporting: a review and synthesis of the literature. *Managerial finance* 24(11).

Follmann, D. A., Paiva, K. S. E., & Soares, S. V. (2011). Distribuição do valor adicionado nas empresas do novo mercado: análise setorial da destinação da riqueza em 2008 e 2009. *REUNIR Revista de Administração Contabilidade e Sustentabilidade*, 1(2), 101-117.

Fonseca, M. V., & Paiva, S. B. (2013). Demonstração do valor adicionado: uma análise do valor adicionado do Banco do Brasil no período 2008-2010. *Veredas Favip-Revista Eletrônica de Ciências*, 5(1-2).

Frazão, A. (2020). Ano Novo, Capitalismo Novo ? Manifesto Davos 2020 e as iniciativas para implementar novo propósito para empresas na 4^a Revolução Industrial. *JOTA Info*, 1-8.

Freeman, R. E. (1984). *Strategic management: a stakeholder approach*. Boston: Pitman.

Gelbecke, E.R., Santos, A., Iudícibus, S., & Martins, E. (2018). *Manual de contabilidade societária: aplicável a todas as sociedades*. São Paulo: Atlas.

Pelucio-Grecco, M. C., Cruz, D. A. J., Peres, M. G., Fonseca, R. F., & Pereira, T. R. A. (2010). DVA–Demonstração do Valor Adicionado – Uma análise do setor que mais contribui para a distribuição de riqueza. *Congresso Brasileiro de Custos*, Belo Horizonte, MG, Brasil, 17.

Hassan, T. A., Van Lent, L., Hollander, S. & Tahoun. A. (2020). *Firm-Level Exposure to Epidemic Diseases: Covid-19, SARS, and HINI*. Boston University - Department of Economics - The Institute for Economic Development Working Papers Series dp-340. Recuperado de <https://ideas.repec.org/p/thk/wpaper/inetwp119.html>

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE (2021). *Séries históricas de desemprego e rendimento*. Recuperado de <https://www.ibge.gov.br/explica/desemprego.php>

Instituição Normativa RFB n. 1.930, de 01 de abril de 2020. Altera a Instrução Normativa RFB n. 1.924, de 19 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre a apresentação da Declaração de Ajuste Anual do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física referente ao exercício de 2020, ano calendário de 2019 pela pessoa física residente no Brasil. Recuperado de <http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?visao=anotado&idAto=108340>

Instituição Normativa RFB n. 1.932, de 03 de abril de 2020. Prorroga o prazo para apresentação da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais (DCTF) e da Escrituração Fiscal Digital da Contribuição para o PIS e COFINS (EFD-Contribuições). Recuperado de <http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?visao=anotado&idAto=108391>

Instituição Normativa RFB n. 1.942, de 27 de abril de 2020. Altera a Instrução Normativa RFB n. 1700, de 14 de março de 2017 que dispõe sobre o pagamento do imposto de renda e da contribuição social das pessoas jurídicas. Recuperado de <http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?visao=anotado&idAto=108867>

Instituição Normativa RFB n. 1.950, de 12 de maio de 2020. Prorroga o prazo de apresentação da Escrituração Contábil Digital (ECD) referente a 2019. Recuperado de <http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?visao=anotado&idAto=109292>

Kroetz, C. E. S., & Neumann, M. (2008). Responsabilidade social e a demonstração do valor adicionado. *Desenvolvimento em Questão*, 6(11), 153-178.

Lei n. 14.020 de 01 de abril de 2020. Institui o Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e Renda. Recuperado de http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/Lei/L14020.htm

Machado Filho, C. A. P. (2002). *Responsabilidade Social Corporativa e a Criação de Valor para as Organizações: Um Estudo Multicases* (Tese de Doutorado). Universidade de São Paulo, São Paulo, SP, Brasil.

Mazzioni, S., Diel, F. J., Diel, E. H., Kruger, S. D., & Klann, R. C. (2013). Análise dos Indicadores de valor adicionado das empresas participantes do Índice de Sustentabilidade Empresarial (ISE) e das demais empresas listadas na BM& F Bovespa. *Revista Contemporânea de Economia e Gestão*, 11(2), 159-180.

Medida Provisória n. 927, de 22 de março de 2020. Dispõe sobre as medidas trabalhistas para enfrentamento do estado de calamidade pública. Recuperado de [http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/mpv/mpv927.htm#:~:text=MPV%20927&text=Disp%C3%B5e%20sobre%20as%20medidas%20trabalhistas,\)%2C%20e%20d%C3%A1%20outras%20provid%C3%A1ncias.](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/mpv/mpv927.htm#:~:text=MPV%20927&text=Disp%C3%B5e%20sobre%20as%20medidas%20trabalhistas,)%2C%20e%20d%C3%A1%20outras%20provid%C3%A1ncias.)

Medida Provisória n. 936, de 01 de abril de 2020. Institui o Programa Emergencial de Manutenção do Emprego. Recuperado de http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/mpv/mpv936.htm

Menezes, D. C., Vieira, D. M., Santos, A. P. (2020). A Teoria dos Stakeholders no Brasil: produção acadêmica no período de 2014 a 2019. *Revista Ibero-Americana de Estratégia*, 19(4), 119-150. doi: 10.5585/riae.v19i4.17345

Ministério da Economia (2020). Notícia 2020. Acesso em 21.04.2021. Recuperado de: <https://www.gov.br/economia/pt-br/assuntos/noticias/2020>

Nascimento, C. M. P., Campos, J. A., Pelucio-Grecco, M. C., Silva, F. L., & Cota, I. (2019). Comparación de la riqueza generada por el mercado minorista en Brasil: antes y después de la crisis económica empezada en 2014. *Congreso Internacional AECA*, Málaga. Espanha, 20.

Organização das Nações Unidas – ONU (2020). *Covid-19: ONU vê “danos econômicos sem precedentes” e pede US\$ 2,5 trilhões para países em desenvolvimento.* Recuperado de <https://news.un.org/pt/story/2020/03/1708882#:~:text=A%20ag%C3%A1ncia%20da%20ONU%20destaca,aos%20Objetivos%20de%20Desenvolvimento%20Sustent%C3%A1vel.%E2%80%9D>

Phillips, R. (1997). Stakeholder Theory and a principle of fairness. *Business Ethics Quarterly*, 7(1), 51-66.

Portaria n. 103, de 17 de março de 2020. Dispõe sobre medidas relacionadas aos atos de cobrança da dívida ativa da União em decorrência da pandemia do Novo Coronavírus. Recuperado de <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-103-de-17-de-marco-de-2020-248644107>

Portaria n. 139, de 03 de abril de 2020. Dispõe sobre a prorrogação de tributos federais em decorrência da pandemia do Novo Coronavírus. Recuperado de <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-139-de-3-de-abril-de-2020-251138204>

Portaria n. 150, de 07 de abril de 2020. Altera a Portaria ME n. 139, de 03 de abril de 2020 que prorroga o prazo para pagamento de tributos federais em decorrência da pandemia do Novo Coronavírus. Recuperado de <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-150-de-7-de-abril-de-2020-251705942>

Portaria RFB n. 543, de 20 de março de 2020. Dispõe sobre regras para o atendimento presencial nas unidades de atendimento e suspende o prazo para a prática de atos processuais. Recuperado de [http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?idAto=107927&visao=a notado](http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?idAto=107927&visao=anotado)

Portaria n. 853, de 14 de maio de 2020. Disciplina o atendimento virtual da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil realizado por meio de chat. Recuperado de

<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-853-de-14-de-maio-de-2020-257195706>

Portaria PGFN n. 7.820, de 18 de março de 2020. Dispõe sobre as condições para transação extraordinária na cobrança da dívida ativa da União. Recuperado de https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/portaria/prt/portaria%20n%C2%BA%207820-20-me-pgfn.htm

Portaria PGFN n. 7.821, de 18 de março de 2020. Dispõe sobre as medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19). Recuperado de <http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?visao=anotado&idAto=107842#:~:text=PGFN%20N%C2%BA%207821%20%2D%202020&text=Estabelece%20medidas%20tempor%C3%A1rias%20de%20preven%C3%A7%C3%A3o,Procuradoria%2DGeral%20da%20Fazenda%20Nacional>.

Portaria PGFN n. 10.205, de 22 de abril de 2020. Altera a Portaria PGFN n. 7.821, de 18 de março de 2020, que estabelece medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19). Recuperado de <http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?visao=anotado&idAto=108725>

Portaria PGFN n. 13.338, de 09 de junho de 2020. Altera a Portaria PGFN n. 7.821, de 18 de março de 2020, para prorrogar as medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19). Recuperado de <http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?visao=anotado&idAto=10179>

Portaria PGFN n. 15.413/2020, de 01 de julho de 2020. Altera a Portaria PGFN n. 7.821, de 18 de março de 2020, para prorrogar a suspensão temporária das medidas de cobrança administrativa da dívida da União. Recuperado de <http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?visao=anotado&idAto=10758>

Projeto de Lei n. 529, de 2020. Estabelece medidas voltadas ao ajuste fiscal e ao equilíbrio das contas públicas no Estado de São Paulo. Recuperado de <https://www.pebsp.com/pl-529-2020-estabelece-medidas-voltadas-ao-ajuste-fiscal-e-ao-equilibrio-das-contas-publicas-no-estado-de-sao-paulo/>

Resolução 961, de 07 de maio de 2020. Estabelece regra, excepcional e transitória para os parcelamentos de débitos do FGTS. Recuperado de <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-n-961-de-5-de-maio-de-2020-255614640>

Resolução CGSN n. 155, de 18 de maio de 2020. Dispõe sobre a prorrogação excepcional dos prazos de pagamento das parcelas no âmbito do Simples Nacional. Recuperado de <http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?visao=anotado&idAto=109446#:~:text=Resol.,CGSN%20N%C2%BA%20155%20%2D%202020&text=Disp%C3%B5sico%20sobre%20a%20prorroga%C3%A7%C3%A3o%20excepcional,da%20pandemia%20da%20Covid%2D19.&text=III%20%2D%20de%20dezembro%20de%202020,vencimento%20em%20julho%20de%202020>.

Santos, A., Chan, B. L., & Silva, F. L. (2007). Análise dos impactos da privatização na distribuição de riqueza a partir da demonstração do valor adicionado. *Revista Universo Contábil*, 3(2), 06-21.

Santos, A., da Cunha, J. V. A., De Lucca, M. M. M., & de Souza Ribeiro, M. (2013). A economia das empresas nos governos FHC e Lula: uma análise a partir da Demonstração do Valor Adicionado. *Revista Contabilidade e Controladoria*, 5(1), 47-64.

Santos, A., & Hashimoto, H. (2003). Demonstração do valor adicionado: algumas considerações sobre carga tributária. *Revista de Administração da Universidade de São Paulo*, 38(2), 153-164.

Santos, M. I. D. C., & Silva, M. S. D. (2010). Utilização da Demonstração do Valor Adicionado-DVA como ferramenta na medição da riqueza no setor de telefonia no Brasil. *Pensar Contábil*, 11(46), 39-45.

Schafer, J. D., Konraht, J. M., & Ferreira, L. F. (2016). O custo tributário nas empresas brasileiras de energia elétrica: uma análise por meio da Demonstração do Valor Adicionado. *Revista Capital Científico-Eletrônica (RCCe)*, 14(3), 84-99.

Sousa, T. S., & Faria, J. A. (2018). Demonstração do Valor Adicionado (DVA): Uma Análise da Geração e Distribuição de Riquezas das Empresas Listadas no Índice de Sustentabilidade Empresarial (ISE)-B3. *Revista de Gestão, Finanças e Contabilidade*, 8(2), 137-154.